

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2021 | Edição: 3 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª
Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º **Conceder Autorização de Funcionamento** para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA /
39.150.615/0001-30**

25351.708686/2020-83 / 7774906

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4519896209